



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 709/2013 torna público a quem interessar que se encontra aberta sob modalidade:

•**Carta Convite nº. 006/2013**, Contratação de empresa no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição do Coité/Ba, no exercício de 2013. **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 006/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE n°. 006/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope ;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII- Modelo de Termo de Renuncia.

1. LICITAÇÃO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n.º. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 006/2013 na modalidade Carta Convite n.º. 006/2013, sob regime de PREÇO POR ITEM, do tipo menor preço, que será realizado no dia 12 de abril de 2013 às 09h00hs. na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

1.1. O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de abril de 2013.

1.2. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 12 de abril de 2013, na Sala das Comissões, no endereço acima citado.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "MENOR PREÇO" do lote especificado no item 2.1

1.4. A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente licitação tem por **objeto o fornecimento de combustível tipo gasolina comum** para veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição do Coité/Ba, para o ano de 2013, de acordo com as quantidades anuais estimadas e tipos abaixo discriminados:

| ITEM | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------|---------|------------|
| 01 | Gasolina (Comum) | Litros | 3.840 |

3 - HABILITAÇÃO:

3.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação, em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada para



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

autenticação por servidor relativa à documentação habilitatória:

3.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de registro de revendedor varejista expedido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

3.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS);

b) Prova de Regularidade Relativa ao (FGTS);

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade dos tributos municipal;

e) Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

f) Prova de Regularidade de débitos Trabalhista;

g) Prova de Regularidade Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ;

h) Contrato social ou equivalente;

i) Comprovante de endereço da empresa;

j) CPF do responsável pela empresa; RG do responsável pela empresa.

4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

4.1. DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de N°.

01 - DOCUMENTAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA.

Os envelopes deverão ser opacos, lacrados e indevassáveis, com as seguintes inscrições na parte frontal:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

CONVITE N° 006/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE N° 006/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE: (RAZÃO
SOCIAL DA EMPRESA)

4.1.1. O envelope n° 01 deverá conter:

- a) Documentação integral exigida no item 3.
- b) Declaração constante no Anexo II devidamente preenchida.

4.1.2. O envelope n° 02 deverá conter:

a) Proposta financeira devidamente preenchida, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, manuscrita, datilografado, impresso ou em sistema eletrônico com identificação da empresa proponente, carimbada e assinada pelo representante legal.

b) A proposta deverá trazer preço unitário e global por item, algarismado e por extenso, cotado em moeda corrente nacional (não será admitida apresentação de preço milesimal), incluso impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

c) É obrigatória à cotação de todos os itens do lote.

d) Em caso de desconto, este deverá ser especificado por tipo de produto, em percentual, que vigorará durante a vigência do contrato.

d) O prazo de validade da proposta financeira apresentada é de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para a entrega do envelope.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Para efeitos de julgamento, será observado o tipo MENOR PREÇO.

5.2. A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão se entender necessário, para maior exame dos documentados apresentados (envelope n° 01), ou dos recursos interpostos, nesse caso deverá lavrar ata, fixando dia, hora e local para comunicar resultados. Ocorrendo esta hipótese, os licitantes rubricarão os envelopes n° 02, os quais continuarão em poder da Comissão;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.3. As propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a lei n° 8.666/93 e suas alterações serão automaticamente desclassificadas.

5.4. Na hipótese de empate, será aplicado o parágrafo 2°, do artigo 3° da lei n° 8.666/93, e persistindo-o, será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.

5.5. A Comissão de Licitações encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal as suas conclusões, com a devida classificação da empresa qualificada, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto licitado.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as faces da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas, e parágrafos do artigo 109° da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores destinados ao pagamento do objeto licitado correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal:
FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para que se realize o pagamento é necessária à apresentação da respectiva nota fiscal das despesas até o dia 10 de cada mês, e o efetivo pagamento ocorrerá até o 30° dia útil do mês, por meio de depósito bancário, transferência bancária ou cheque nominal, após a liquidação do empenho;

8.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das respectivas autorizações de abastecimento, devendo constar a data do fornecimento do produto, identificação do veículo, em moeda corrente nacional, especificando o desconto se assim ficar estabelecido na proposta do contratado;

8.3. Não sendo efetuado o pagamento no prazo estabelecido no item 8.1, os valores serão atualizados pelos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Estado da Bahia;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9. REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços poderão ser reajustados de acordo com os índices homologados pelo governo federal, mediante comprovante de realinhamento de preços;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar cópia autenticada por cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, das Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade Relativa ao (FGTS), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade dos tributos municipal, Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado, Prova de Regularidade de débitos Trabalhista, Prova de Regularidade Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ, Contrato social ou equivalente, Comprovante de endereço da empresa, CPF do responsável pela empresa; RG do responsável pela empresa;

10.2. As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento, obedecidas às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e conforme minuta do anexo I;

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital;

10.4. Aos documentos que não tiverem expressado suas datas de validade, as mesmas serão consideradas, pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo de trinta dias;

10.5. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por envelopes enviados pelos licitantes sem estarem devidamente identificados e lacrados;

10.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

10.7. Somente terá assento à mesa de reunião para abertura pública dos procedimentos licitatórios um representante de cada empresa participante devidamente credenciado ou eventual procurador constituído;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10.8. Em todas as fases do processo de licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

10.9. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no Artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 e 79 da Lei Federal 8.666/93;

10.10. A Câmara Municipal de Conceição do Coité/Ba reserva-se o direito de transferir, reduzir ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, presentes razões de conveniência administrativa e do interesse público, na forma da lei;

10.11. O fornecimento de combustível, tipo gasolina comum somente serão efetuados mediante apresentação de autorização de abastecimento pela Secretaria Administrativa da Câmara;

10.12. As informações relativas a presente CARTA CONVITE poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa no endereço acima mencionado ou pelo telefone (75)3262-1329, no horário das 8h às 13h.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARTA CONVITE N°. 006/2013

1. DESCRIÇÃO:

ANEXO I

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Representante:

| ITEM | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (LITROS) R\$ | TOTAL DO ITEM R\$ |
|-------------|------------------|---------|------------|-----------------------------|-------------------|
| 01 | GASOLINA (Comum) | LITROS | 3.840 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II
CARTA CONVITE N° 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º, com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, considerando o constante do Processo Administrativo n° 006/2013 - Carta Convite N° 006/2013, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição do Coité/Ba, para o ano de 2013, de acordo com as quantidades anuais estimadas e tipos abaixo discriminados:

| ITEM | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------|---------|------------|
| 01 | Gasolina (Comum) | Litros | 3.840 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Os veículos serão abastecidos no posto da contratada, mediante apresentação da autorização fornecida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, na qual será informada o tipo de combustível, quantidade, valor unitário e valor total.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dar-se-á como valor total para o presente contrato a importância estimada em R\$..... (.....), conforme quantidade estipulada na cláusula segunda, sendo R\$..... (.....) o litro da gasolina comum, na data de assinatura deste.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados de acordo com os índices homologados pelo Governo Federal, mediante comprovante de realinhamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio do Banco do Brasil agência 1047-2, após a apresentação da respectiva nota fiscal da despesa o que deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês, e o efetivo pagamento ocorrerá até o 30°. dia útil do mês subsequente.

Parágrafo 1º - A nota fiscal deverá constar a data o valor da nota em moeda corrente nacional e a especificação do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta do orçamento da Câmara Municipal:

FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento pela contratada, de qualquer das condições avençadas ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais, quanto previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A contratada assume inteira e total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato, ficando, ainda, obrigada a ressarcir todos e quaisquer danos causados, à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência de vícios, defeitos e incorreções resultante da extinção do presente contrato, dos materiais empregados, e/ou do produto fornecido, independentemente da ocorrência de dolo e/ou culpa.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Integra o presente contrato, independente de transcrição, o processo licitatório que a este deu causa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.
 E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, xxx de xxx de 2013.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1ª -

 2ª -



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,
cnpj n°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Cep:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada,
pelo Sr. _____ (nome legível),
_____ (profissão),
_____ (estado civil), inscrito no CPF
sob o n° _____, credencia o Sr.(a)
_____ (nome legível),
_____ (profissão), _____ (estado
civil), portador da Cédula de Identidade n. _____,
expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão
expedidor), _____ (Residência Município-
Estado), com poderes específicos para representá-lo junto
à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação,
modalidade Carta Convite n° 006/2013, podendo assinar
propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais
licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la,
assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar,
transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., xxx de xxx de 2013

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresas.





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2013

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (LITROS) R\$ | TOTAL DO ITEM R\$ |
|-------------|------------------|---------|------------|-----------------------------|-------------------|
| 01 | GASOLINA (Comum) | LITROS | 3.840 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Preço total dos itens acima - R\$: _____
(_____)

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos produtos: _____ .

Assinatura _____
Representante Legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2013

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7°. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei n°. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: _____

Não: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 006/2013

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Convite: 006/2013

Emissão: 04 de abril de 2013

Abertura : 12 de abril de 2013 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) n°:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 04 de abril de 2013

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Convite nº 006/2013, Processo Administrativo nº 022/2013, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité
- Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 2013.

LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE N°. 006/2013

Referente ao processo administração n° 022/2013

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a carta convite n° 006/2013, foi publicado em resumo no dia 04/04/2013 em local de acesso publico nos seguintes locais www.diariooficialdomunicipio.com.br e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2013

Servidor Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n°. 709/2013
CARTA CONVITE n°. 006/2013

Parecer final

OBJETO - Aquisição de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013.

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação Carta Convite para Aquisição de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013. Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL: 010311062001-Manutenção Adm. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Contratado:

CNPJ -

Endereço:

CEP - 48.730-000

VALOR R\$:

Objeto: Abertura do processo de Licitação Carta Convite para prestação de serviços na contratação de empresa para Prestação de serviços, no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013.

FUNCIONAL: 010311062001-Manutenção Adm. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Prazo para Execução: Imediato

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Conceição do Coité, 12 de abril de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: Processo Administrativo 022/2013.
Carta Convite 006/2013.

Setor de origem: Gabinete da Presidência.

Objeto: Abertura do processo de Licitação carta convite para Aquisição de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013. Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL: 010311062001-Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité, 12 de abril de 2013.

Jurídico





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CARTA CONVITE Nº. 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria nº 709/2013, esteve reunida no dia 04 de abril de 2013, às 09:00hs., para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços, no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013. Recursos Próprios. A comissão de licitação voltou a reuniu-se no dia 12 de abril do mesmo ano, às 09:00hs., para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada na sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das empresas: Posto de Combustíveis VPreço Ltda, Cnpj: 63.216.592/0001-01, Posto de Combustíveis Juliana Ltda-EPP e Comercial de Combustíveis Souto Ltda-EPP, Cnpj: 08.068.653/0001-14, habilitação. Procedemos à abertura das propostas de preços. Logo após a abertura, verificada os envelopes decidiu que a empresa vencedora foi: Posto de Combustíveis VPreço Ltda, Cnpj: 63.216.592/0001-01. Nada tendo a declarar lavro eu, a presente ata que foi conferida e vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão julgadora, 12 de abril de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação

Dione Cedraz Araújo
Membro

Raiane Lopes Carneiro
Membro





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parecer

Convite 006/2013

Referente ao processo administrativo n° 022/2013

A comissão permanente de licitação, constituída pela portaria 709/2013, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços, no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013.

CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPANTE(S) :

- Comercial de Combustíveis Souto Ltda - EPP;
- Posto de Combustíveis Juliana Ltda - EPP;
- Posto de Combustíveis VPreço Ltda.

VENCEDOR(ES)

Posto de Combustíveis VPreço Ltda;

Valor Global R\$

R\$: 11.136,00

Homologado em: 02/05/2013

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Dione Cedraz Araújo
Membro

Raiane Lopes Carneiro
Membro





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO N°. 022/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA**, inscrita no Cnpj: 63.216.592/0001-01, com sede na rua Bailon Lopes Carneiro n.º. 493, Bairro: Vila Real, Município de Conceição do Coité/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Pedro Antonio Lopes da Silva**, Cpf: 131.394.605-20 considerando o constante do Processo Administrativo n.º 006/2013 - Carta CONVITE N.º 006/2013, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição do Coité/Ba, para o ano de 2013, de acordo com a quantidade anual estimada e tipos abaixo discriminados:

| ITEM | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------|---------|------------|
| 01 | Gasolina (Comum) | Litros | 3.840 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Os veículos serão abastecidos no posto da contratada, mediante apresentação da autorização fornecida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, na qual será informada o tipo de combustível, quantidade, valor unitário e valor total.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dar-se-á como valor total para o presente contrato a importância estimada em **R\$: 11.136,00 (Onze mil cento e trinta e seis reais)**, conforme quantidade estipulada na cláusula segunda, sendo **R\$: 2,90 (Dois reais e noventa centavos)** o litro da gasolina comum, na data de assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Os preços poderão ser reajustados de acordo com os índices homologados pelo Governo Federal, mediante comprovante de realinhamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio do Banco do Brasil agência 1047-2, após a apresentação da respectiva nota fiscal da despesa o que deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês, e o efetivo pagamento ocorrerá até o 30º. dia útil do mês subsequente.

Parágrafo 1º - A nota fiscal deverá constar a data o valor da nota em moeda corrente nacional e a especificação do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta do orçamento da Câmara Municipal:

FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento pela contratada, de qualquer das condições avençadas ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais, quanto previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A contratada assume inteira e total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato, ficando, ainda, obrigada a ressarcir todos e quaisquer danos causados, à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência de vícios, defeitos e incorreções resultante da extinção do presente contrato, dos materiais empregados, e/ou do produto fornecido, independentemente da ocorrência de dolo e/ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Integra o presente contrato, independente de transcrição, o processo licitatório que a este deu causa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 02 de maio de 2013.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: Posto de Combustíveis Vpreço Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -
Cpf:

2ª -
Cpf:





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADJUDICAÇÃO

Marcos Franklin Mota Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite n°. 006/2013, tendo como finalidade de prestar serviços especializados, no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013. Sendo que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA**, inscrita no Cnpj: 63.216.592/0001-01, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 11.136,00 (Onze mil cento e trinta e seis reais)**.

Como a empresa Posto de Combustíveis Vpreço Ltda, inscrita no Cnpj: 63.216.592/0001-01 foi a vencedora no processo, esta encontra - se apto a ser homologado pelo Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano.

Conceição do Coité, 02 de maio de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão de Licitações





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite N° 006/2013, Tipo Menor Preço Global, tendo como finalidade de prestar serviços especializados, no fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013, sendo que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA**, inscrita no Cnpj: 63.216.592/0001-01, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 11.136,00 (Onze mil cento e trinta e seis reais)**.

Conceição do Coité, 02 de maio de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013

CARTA CONVITE N°. 006/2013

CONTRATO N°. 022/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Coité

CONTRATADO: Posto de Combustíveis Vpreço Ltda, Cnpj:
63.216.592/0001-01

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina comum para veículo oficial da Câmara Municipal no exercício de 2013, que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR: R\$: 11.136,00 (Onze mil cento e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013